

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE EXERCÍCIO

O Controlador-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, designa a servidora CAROLINA LAGE PEDROSO BERTANI, MASP 1.394.391-5, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auditor Interno, Nível I, Grau B, lotado na Controladoria-Geral do Estado, para exercer a função de Controlador Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDESE, a partir de 09/04/2020.

Controladoria-Geral do Estado, 23 de abril de 2020.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Adriana Dolabela Alves de Sousa Competência delegada pela Resolução CGE nº 18/2019, publicada em 20/06/2019.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores: MASP 357.427-4, GERALDO MAGELA RIBEIRO MAGALHÃES, por 30 dias, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/2020.

27 1348875 - 1

PORTARIA/COGE Nº 56/2020

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Sindicante, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/COGE Nº 61/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 25 de setembro de 2019, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, nos termos do Decreto NE nº 113/2020, Decreto nº 47.890/2020 e Resolução CGE nº 12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 57/2020

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 63/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 15 de outubro de 2019, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, nos termos do Decreto NE nº 113/2020, Decreto nº 47.890/2020 e Resolução CGE nº 12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 58/2020

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Sindicante, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito das Sindicâncias Administrativas Investigatórias instauradas pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, nos termos do Decreto NE nº 113/2020, Decreto nº 47.890/2020 e Resolução CGE nº 12/2020.

PORTARIAS	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
COGE Nº 32/2018	10 de maio de 2018
COGE Nº 05/2019	30 de janeiro de 2019
COGE Nº 32/2019	13 de abril de 2019
COGE Nº 49/2019	16 de julho de 2019
COGE Nº 58/2019	27 de agosto de 2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 59/2020

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, nos termos do Decreto NE nº 113/2020, Decreto nº 47.890/2020 e Resolução CGE nº 12/2020.

Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
COGE Nº 23/2018	29 de março de 2018
COGE Nº 35/2018	23 de maio de 2018
COGE Nº 47/2018	07 de julho de 2018
COGE Nº 61/2018	01 de setembro de 2018
COGE Nº 55/2019	08 de agosto de 2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

27 1349259 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art. 46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.578/CAP/20

GERALDO MÁRCIO BARCELOS COURA – MASP 1.041.711-1-SEI 1080.01.0033554/2019-59. CONSELHEIRA CAROLINA MONTOLI JULGAMENTO 20.02.2020.
GERALDO MÁRCIO BARCELOS COURA – MASP 1.041.711-1-SEI 1080.01.0033554/2019-59. CONSELHEIRA CAROLINA MONTOLI JULGAMENTO 20.02.2020.
IMPONE-SE A MANIFESTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS HOMOLOGANDO A APOSENTADORIA DO RECLAMANTE PARA QUE NASÇA O DIREITO DO RECLAMANTE AO PAGAMENTO EM ESPÉCIE DAS FÉRIAS PRÊMIO NÃO GOZADAS. VV. “dou provimento ao recurso e liberar o pagamento do saldo de férias prêmio do reclamante”.

27 1349188 - 1

RESOLUÇÃO AGE Nº51, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais. O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionados nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 24 de abril de 2020
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.375.500-4	IRANI JOSÉ DE MATOS	I	B	I	C	16	3	2020
2	1.387.956-4	NATALIA DE OLIVEIRA JACOB SOUZA	I	B	I	C	29	3	2020
3	1.387.601-6	RAISA COELHO FERNANDES	I	B	I	C	27	3	2020

ANEXO II Carreira de Gestor Governamental – GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.387.644-6	BRUNO SURIADAKIS CESAR	I	B	I	C	24	3	2020
2	1.386.570-4	MÉRCIA MARIA PINHEIRO LEÃO	I	B	I	C	12	3	2020
3	1.387.203-1	WADSON DUTRA DIAS	I	B	I	C	18	3	2020

RESOLUÇÃO AGE Nº52, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo. O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, mediante o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 24 de abril de 2020
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO Carreira de Procurador do Estado

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.332.827-3	CARLA MORENA LIMA DE OLIVEIRA DIAS	I	C	I	D	25	3	2020
2	1.332.815-8	FERNANDA CALDEIRA REIS CORREA	I	C	I	D	24	3	2020
3	1.332.822-4	LUIZ MARCELO CARVALHO CAMPOS	I	C	I	D	24	3	2020
4	1.332.929-7	MARIA CAROLINA BELTRÃO SAMPAIO MATIOLI	I	C	I	D	24	3	2020
5	1.332.917-2	MARIA EDUARDA LINS SANTOS DE ALMEIDA	I	C	I	D	24	3	2020
6	1.332.834-9	MICHELE RODRIGUES DE SOUSA	I	C	I	D	24	3	2020
7	1.332.938-8	MIUCHA FERREIRA MACHADO BRITO REZENDE ALCANTARA	I	C	I	D	25	3	2020
8	1.332.856-2	RAFAEL FERREIRA TOLEDO	I	C	I	D	25	3	2020
9	1.332.841-4	RENATA CRISTINA RICCHINI LEITE	I	C	I	D	24	3	2020
10	1.332.292-0	RENATO SALDANHA DE ARAGÃO	I	C	I	D	24	3	2020
11	1.332.924-8	ROBSON BICALHO DE ALMEIDA JUNIOR	I	C	I	D	24	3	2020
12	1.332.951-1	RODOLFO FIGUEIREDO DE FARIA	I	C	I	D	24	3	2020
13	1.332.945-3	SARAH PEDROSA DE CAMARGOS MANNA	I	C	I	D	24	3	2020
14	1.332.888-5	THIAGO DE PAULA MOREIRA FRACARO	I	C	I	D	24	3	2020

27 1349214 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL

Comunicamos aos interessados que recebeu matrícula o Servidor Público abaixo:
GIOVANNI ELIZIÁRIO IANNINI, 7000460-1.

27 1349062 - 1

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL Nº 144/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, XVI, 'e', da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, prorrogou o prazo da cooperação voluntária dos Defensores Públicos Luciano Hanna Andrade Chaves, Madep. 568-D/MG, Bruno Barcala Reis, Madep. 573-D/MG e Rodrigo Audebert Andrade Delage, Madep. 569-D/MG, continuando os mesmos a responderem, como Órgãos de Execução em regime de cooperação, na 1ª Defensoria dos Juizados (Juizado Especial da Fazenda Pública) em Belo Horizonte/MG, no período compreendido entre os dias de 28/04 a 28/07/2020, inclusive, na proporção de 01 (um) mês para cada um, a ser dividido a critério dos mesmos, sem que haja prejuízo das respectivas atribuições nos próprios Órgãos de Atuação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.
Marina Lage Pessoa da Costa
Defensora Pública-Geral em exercício

27 1349254 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO PORTARIA Nº 105.437/2020 ACUSADO: A. Q. M.; MASP: 166.001-8, ASPM-1B MEMBROS DA COMISSÃO: nº 126.939-8, 2º Ten PM Benedito da Silva Costa; nº 144.260-7, 2º Sgt PM Rafael Moura Malta e nº 120.889-1, 2º Sgt PM José Soares Gonçalves

ÜBERLÂNDIA, 01 DE ABRIL DE 2020.

FLÁVIO UMBERTO SIMPLÍCIO DE LIRA, TEN CEL PM CHEFE DO ESTADO MAIOR 9º RPM

27 1348827 - 1

ATO ASSINADO PELO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e

Transferindo Voluntariamente

-de conformidade com a redação do parágrafo único do art. 204 dada pela Lei Delegada Estadual nº 37, de 13/01/89 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as

alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, transfere voluntariamente o n. 103.741-5, CEL QOPM, MARCIO FLAVIO DE MOURA LINHARES, da APM, a partir de 17/04/2020, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto.

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

-no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Resolução n. 3.806, de 10 de março de 2005, c/c o artigo 1º, inciso III, do Decreto Estadual de n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e:
1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 159.633-7, 1º TEN QOPM CHRISTIAN LUCAS DEL CANTONI, da C PM, foi aprovado no concurso público para o cargo de Delegado da Polícia Federal; 1.2 a Lei Complementar Estadual n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 159.633-7, 1º TEN QOPM CHRISTIAN LUCAS DEL CANTONI, da CPM, compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva não Remunerada, a partir de 11 de novembro de 2019; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial "Minas Gerais" e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

27 1348971 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira

PORTARIA DG Nº 757/2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IPSM), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do grupo de atividades de segurança social do Poder Executivo nos termos do Art. 18 da Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005, do Quadro de Pessoal deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares, relacionados:

MASP	NOME DO SERVIDOR	PROGRESSÃO
1432827-2	Adriana Helena da Silva Rodrigues	I-C, a partir de 22/04/2020
1432770-4	Kelly Gomes Costa	I-C, a partir de 22/04/2020
1431956-0	Lígia Carolina Moreira Braga	I-C, a partir de 25/04/2020

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nas tabelas do anexo.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor Geral

27 1348854 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL PORTARIA N.º 054/CGPC/2020

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que a cópia da Ação Penal protocolizada nesta CGPC sob o nº 261.019/CGPC/2020, notícia que o servidor A.J.M.L., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 387.505-1 praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III c/c art. 149; art. 150, incisos VI, XXIII e XXX c/c art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; art. 158, inciso II e art. 159, inciso II, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que ensejam aplicação da pena de demissão; Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve: I – Nos termos do art. 3º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13, art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor; II – Designar a Segunda Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, Masp 386.038-4 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Edson Moreira, Escrivão de Polícia, Nível III, Masp 458.141-9 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2020.

Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 055/CGPC/2020

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que o Protocolo nº 258.265/CGPC/2019 notícia que o servidor V.C.B., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 298.583-6, praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art.144, inciso III c/c art. 149; art. 150, incisos VIII, XXIII, XXX e XXXIV c/c art. 158, inciso II e art. 159, incisos II, VII e IX, na forma do art. 160, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que ensejam aplicação da pena de cassação de aposentadoria; Considerando o disposto nos artigos 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve: I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 7.566/2013, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13, art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor; II – Designar a Terceira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.909-5 (Presidente); Cláudio Henrique Fróes da Silva, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 386.117-6 (Membro), e Helbert Castanheira Vieira, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 458.044-5 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.